



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.583/22**  
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2.022**

MANOEL IRONDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE CADASTRAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE BASTOS.**

Art. 1º - Fica alterada para o dia 4 de novembro de 2.022 a data de vencimento para realização do cadastro dos produtores rurais do Município de Bastos, objeto do Decreto nº 1.484/21 de 15 de dezembro de 2.021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 27 de setembro de 2.022

**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito